



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 50, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, **Art. 5º e III Art. 6º, da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	1052	Calamidade Pública – Lei 2134/2020 e Decreto 20/2020		
Elemento	1037	33.90.39/4511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 416.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	1052	Calamidade Pública – Lei 2134/2020 e Decreto 20/2020		
Elemento	1036	33.90.30/4511	Material de Consumo	R\$ 315.000,00
Elemento	1044	33.90.39/4511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
Elemento	1056	33.90.30/4511	Material de Consumo	R\$ 99.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração